



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

NOTA PÚBLICA

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 004/2025

A Comissão de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Fama-MG, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio desta declarar, de forma **fundamentada e definitiva**, o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado nº **004/2025**, destinado à contratação temporária de Professor de Língua Inglesa, com base nos seguintes fundamentos:

1. Fundamentação Legal e Constitucional

Nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá, entre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 06 de maio de 2025, aponta indícios de violação direta a tais princípios, notadamente:

- A exigência desproporcional e restritiva de formação e títulos, que limitou injustificadamente a concorrência;
- A discrepância entre os pesos atribuídos às provas objetiva e de títulos, culminando em vantagem significativa a número exorbitantemente restrito de concorrentes.

2. Conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e a Lei nº 14.965/2024

Embora o certame tenha natureza simplificada e regido por legislação municipal, aplica-se, por analogia, os princípios norteadores da Lei nº 8.112/1990, especialmente quanto à necessidade de isonomia, transparência e interesse público nos atos de ingresso no serviço público.

Além disso, a Lei nº 14.965/2024, que trata de normas gerais para concursos públicos, reforça a obrigatoriedade de observância a critérios técnicos, razoáveis e proporcionais, devendo o edital refletir fielmente as atribuições do cargo e garantir igualdade material entre os candidatos.

3. Compromisso da Comissão com os Princípios da Administração Pública

A Comissão de Processos Seletivos reitera seu compromisso irrestrito com a ética, a moralidade e a legalidade na condução de certames públicos, reafirmando que não tolera quaisquer atos que comprometam a igualdade de oportunidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

A decisão ora tomada não apenas visa a correção de possíveis desvios, mas também a proteção do interesse público, o qual deve prevalecer sobre interesses individuais ou particulares.

4. Encaminhamentos

Em decorrência desta decisão:

- **O Edital nº 004/2025 está oficialmente cancelado;**
- O procedimento será arquivado, com ampla publicidade da presente decisão.

Fama, 30 de maio de 2025.

ROBSON LEANDRO
DA SILVA
PEREIRA:06818165
621

Assinado de forma digital por
ROBSON LEANDRO DA SILVA
PEREIRA:06818165621
Dados: 2025.05.30 16:28:09
-03'00'

**PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE PROCESSOS SELETIVOS**